



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CARIMBOS DO SIE/SC

MANUAL COM OS MODELOS DE CARIMBOS
APROVADOS PARA USO PELOS
ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇO DE
INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) DE SANTA
CATARINA, EM ACORDO COM O RIISPOA/SC –
DECRETO LEI 3.748 DE 1993 – ART. 789 E LEI
COMPLEMENTAR Nº 534 DE 20 DE ABRIL DE
2011

2014



CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

Artigo 01

A CIDASC, através da competência delegada pela Secretaria Estadual da Agricultura e da Pesca (SAR), define os modelos de carimbo oficiais para usos pelo SIE.

Artigo 02

Os carimbos da Inspeção Estadual devem obedecer exatamente à descrição e os modelos deste anexo, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Artigo 03

Os diversos modelos de carimbos do SIE, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pela CIDASC, obedecerão as especificações informadas nos modelos à seguir:



MODELO 1 – RÓTULOS

1 - DIMENSÕES: 0,04m (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado em recipiente de peso superior a um quilograma; 0,02m ou 0,03m (dois ou três centímetros), nos recipientes de peso até um quilograma, em geral, nos rótulos impressos em papel e em plástico;

2 - FORMA: circular;

3 - DIZERES: número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo das palavras “**E-Relacionado**” colocada horizontalmente, e “**Santa Catarina**” que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número as iniciais “**S.I.E.**”, acompanhando a curva inferior do círculo;

4 - USO: para rótulos de produtos utilizados na alimentação humana, acondicionados em recipientes metálicos, de madeira ou vidro e em encapado ou produtos envolvidos em papel, facultando-se neste caso, sua reprodução no corpo do rótulo;

- a) Em alto relevo ou pelo processo de impressão automático à tinta, resistente a álcool ou, substância similar, na tampa ou fundo das latas ou sobre tampa metálica dos vidros. Quando impresso no corpo do rótulo de papel e em plástico, será permitido que na tampa ou no fundo da lata e/ou vidro constem o número de registro do estabelecimento fabricante, precedido da sigla S.I.E., e outras indicações necessárias à identificação da origem e tipo de produto contido na embalagem
- b) A fogo ou gravado sob pressão nos recipientes de madeira;
- c) Impresso no corpo do rótulo quando litografado ou gravado em alto relevo no tampo das latas;
- d) Impressos em todos os rótulos de papel ou plástico quando os produtos não estão acondicionados nos recipientes indicados nas alíneas anteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Modelo nº 3



0,04 m



0,03 m



0,02 m



MODELO 4

1 - DIMENSÕES: 0,06m (seis centímetros) de lado quando em recipientes de madeira; 0,15m (quinze centímetros) de lado nos produtos ensacados e 0,03(três centímetros) de lado em recipientes metálicos ou em rótulos de papel;

2 - FORMA: quadrada, permitindo-se ângulos arredondados quando gravados em recipientes metálicos;

3 - DIZERES: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal;

4 - USO: para produtos não comestíveis ou destinados à alimentação de animais , nas condições que se seguem:

- a) A fogo, gravado ou por meio de chapa devidamente afixada por solda, quando se trate de recipientes de madeira ou metálicos;
- b) Pintado, por meio de chapa, em encapados, sacos, ou similares;
- c) Pintado ou gravado em caixas, caixotes e outros continentes que acondicionem produtos a granel.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Modelo nº 4



0,03 m



0,06 m



0,03 m



0,15 m

Uso/geimp/carimbo_04



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MODELO 7 EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- 1 - DIMENSÕES: 0, 5m (cinco centímetros) de diâmetro;
- 2 - FORMA: circular;
- 3 - DIZERES: número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo das palavras “INSPECIONADO” colocada horizontalmente, e “SANTA CATARINA” que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número as iniciais “S.I.E”, acompanhando a curva inferior do círculo;
- 4 - USO: para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas;

Modelo nº 7



0,05 m



MODELO 9 - OVOS

1 - DIMENSÕES: 0,065 x 0,045 (sessenta e cinco por quarenta e cinco milímetros) e 0,13 x 0,15 m (treze por quinze cm) de diâmetro;

2 - FORMA: retangular no sentido horizontal;

3 - DIZERES: internamente, no centro, a data da inspeção consignado dia e mês no sentido vertical e usando uma linha para cada um desses esclarecimentos; externamente, sobre a parte inferior do retângulo, as iniciais “SIE.”, seguidas do número de registro do estabelecimento que também acompanha o retângulo;

4 - USO: Modelo 9A - para identificação de estojo com 12 (doze) ovos (uma dúzia); Modelo 9B para identificação de caixas com 30 (trinta) dúzias de ovos

Modelo nº 9



0,065 x 0,045 m



0,13 x 0,15 m



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MODELO 10

- 1- DIMENSÕES: 0,07m x 0,05m (sete por cinco centímetros)
- 2- FORMA: retangular no sentido horizontal;
- 3 - DIZERES: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal;
- 4 - USO: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de charque ou carnes enlatadas no próprio estabelecimento de origem ou em outro.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MODELO 11

1 – DIMENSÕES, FORMAS E DIZERES: idênticos ao modelo 10, substituída a palavra “Conserva” por “Salga”

2 - USO: para carcaças ou parte de carcaças destinadas ao preparo de charque ou carnes salgadas, no próprio estabelecimento ou em outro;





MODELO 12

1 – DIMENSÕES, FORMAS E DIZERES: idênticos ao modelo 10, substituída a palavra “Conserva” por “Salsicharia”.

2 - USO: para carcaças ou parte de carcaças destinadas ao preparo de produtos de salsicharia, no próprio estabelecimento de origem ou em outro;



Parágrafo único - O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção, não será precedido da designação “número” ou de sua abreviatura (nº) e será aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou letras e das linhas que representam a forma.

ROTULO REGISTRADO NA SAR/CIDASC/GEINP-SC sob nº